

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

PROVIMENTO TRT7.TURMA2 Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a realização de sessões extraordinárias virtuais no âmbito da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para esgotamento do acervo processual represado em decorrência da indisponibilidade do DEJT, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 19, incisos II, VII e XII, do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) no período compreendido entre 18 de agosto e 14 de setembro de 2026, decorrente de incidente de segurança cibernética, evento que obstruiu a regular publicação de matérias judiciais e pautas de julgamento nos Cadernos Judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o fluxo célere de julgamento e mitigar os efeitos do represamento temporário de processos aptos a julgamento no âmbito desta Segunda Turma;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/88), bem como as prerrogativas de ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada excepcionalmente a realização periódica de sessões extraordinárias de julgamento em formato virtual na Segunda Turma, com início no dia 30 de setembro de 2026 e periodicidade semanal, a serem realizadas todas às quartas-feiras.

Art. 2º Cada sessão extraordinária virtual contemplará pauta composta por até 160 (cento e sessenta) processos.

Parágrafo único. O calendário de sessões extraordinárias semanais vigorará até o esgotamento do estoque de processos represados em razão da suspensão das publicações no DEJT.

Art. 3º Havendo manifestação tempestiva de interesse na realização de sustentação oral, os processos incluídos na sessão virtual serão retirados de pauta e incluídos em sessão telepresencial futura a ser oportunamente designada, mediante prévia publicação da pauta de julgamento no órgão oficial.

Art. 4º Os casos omissos, urgentes ou excepcionais serão submetidos à apreciação e deliberação dos respectivos Desembargadores Relatores de cada processo.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
DES. PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO TRT DA 7ª REGIÃO